

**REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS APRENDIZES  
PROJETO TAP DA LONGEVIDADE – GRUPO DE SAPATEADO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), de São José dos Campos/SP, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para participação no Projeto “**TAP DA LONGEVIDADE**” – Grupo de Sapateado, conforme informações abaixo.

Este projeto de formação de grupo artístico voltado ao público adulto, com idade acima de 45 anos possibilita o acesso de forma gratuita ao aprendizado e ao exercício da arte aos participantes que, em sua maioria, acompanhou com muita admiração o universo do sapateado através dos filmes musicais.

Atendendo ao público a partir de 45 anos, a oficina tem como finalidade, além dos benefícios à saúde, o desempenho artístico por meio de uma composição coreográfica.

Os movimentos passados aos alunos nas aulas servem de base para composição coreográfica que são difundidas em apresentações. Além das técnicas de dança, são trabalhadas técnicas de palco, expressão facial e voz que compõem a produção artística.

Além do conhecimento artístico, as atividades de dança proporcionam de forma lúdica, melhoria da saúde física e mental e se revelam essenciais para a socialização durante o avançar da idade.

O projeto tem como pilar a técnica do sapateado americano, agregando elementos do teatro e referências para ritmo e percussão corporal, onde a coordenação ganha ênfase, possibilitando extrair de corpos maduros, vivências que auxiliarão na apropriação singular dessas técnicas e métodos, gerando uma maneira própria de sapatear.

**1.1 - NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO – INICIAÇÃO / NÍVEL BÁSICO – 25 vagas**

Atividade para iniciantes, com ou sem experiência, predominantemente de aspecto prático, de forma extensiva e regular, com duração de até 10 meses, com aulas duas vezes por semana.

Não há a obrigatoriedade de formação artística ou evolução para nível intermediário ou avançado, priorizando a prática de atividades artísticas como meio de desenvolver as potencialidades expressivas, estimular a sensibilidade, ampliar a comunicabilidade e sociabilidade, contribuindo para a autoestima e a formação da cidadania.

Para dinamizar as ações desenvolvidas, o resultado do trabalho será apresentado no final de cada período através de um espetáculo, onde são abordadas questões de sociabilidade e de formação do cidadão.

## 1.2 – NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO - NÍVEL AVANÇADO – 25 vagas

Com o objetivo de promover a formação artística de interessados, foi criado o núcleo de aperfeiçoamento artístico, em nível avançado.

O objetivo é ampliar o aprendizado reforçando a riqueza da convivência num ambiente cultural, proporcionando um universo de estímulo constante à sensibilidade, criatividade e talento humanos essenciais para a formação de um artista.

Para o ingresso no núcleo de aperfeiçoamento, os interessados devem participar de uma aula avaliativa que classificará os selecionados e suplentes, de acordo com o número de vagas.

Caso o conhecimento apresentado pelo aprendiz na aula avaliativa não se adeque ao nível da oficina a matrícula não será efetivada e nem poderá permanecer na lista de suplência independente de haver vaga, devendo o aprendiz procurar o curso correspondente ao seu nível de conhecimento.

Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do núcleo no ano vigente ou impedimento de matrícula neste núcleo no próximo ano.

No final de cada ano os aprendizes deste núcleo serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e coletivo, que determinam a classificação individual e a formação de turmas dos núcleos para o ano subsequente. Caso a avaliação individual do aprendiz seja menor que 6,0 (seis), ele não será classificado para participar do mesmo núcleo no ano seguinte e poderá se submeter a nova audição na abertura de inscrições.

## 1.3 - FAIXA ETÁRIA

— **adultos:** acima de 45 anos

## 1.4 - CARGA HORÁRIA

— Núcleo de experimentação: 2ªf e 4ªf das 14h as 15h  
— Núcleo de Aperfeiçoamento: 2ªf, 4ªf das 15h as 17h  
6ªf das 14h as 17h

## 1.5 – LOCAL

Centro Cultural Clemente Gomes

Av. Olivo Gomes ,100 – Santana - Tel.: (12) 3924-7332 e 3924-7341

## 2. INSCRIÇÕES

PERÍODO	AÇÃO
29/04 a 07/05/2019	Inscrições exclusivamente pelo aplicativo São José Viva
08/05/2019	Sorteio eletrônico
09/05/2019	Divulgação dos resultados
13/05/2019	Aula avaliativa e início do curso

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo aplicativo São José Viva, conforme calendário.

- O interessado deve ter ciência das condições necessárias e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso no curso pretendido.
- As vagas são limitadas e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, que será realizado após o término das inscrições.
- Serão sorteadas vagas para lista de espera (suplência) em quantidade igual ao número de vagas existentes e as demais inscrições serão desconsideradas.
- A lista de sorteados será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ([www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)) após o sorteio e nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.
- Caso haja vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas para inscrição pelo aplicativo, com preenchimento por ordem de inscrição até completar o número de vagas existentes ou para compor lista de suplência.
- Serão aceitos novos aprendizes até o prazo de 40 dias após o início do curso e caso não haja interessados e não complete o número mínimo de 50% das vagas previstas, a atividade será cancelada e poderá ser substituída por outra que tenha demanda.

### 3.1 – MATRÍCULAS

Os sorteados deverão procurar a administração do Centro Cultural Clemente Gomes para efetuar a matrícula no primeiro dia de início das aulas, conforme calendário.

- Caso o sorteado não compareça até o segundo dia de aula do curso será considerado desistente e convocado o suplente em lista de espera.
- Caso não haja lista de espera, a vaga poderá ser preenchida como vaga remanescente
- Para matrícula será necessário apresentar um documento de identificação válido e original com foto.
- Os participantes declaram-se aptos em relação às condições de saúde necessárias para participação do curso no ato da matrícula. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.

- e. A atualização de dados contidas na ficha de matrícula é responsabilidade do aprendiz, principalmente em relação aos contatos do mesmo, garantindo eficiência na comunicação de informações necessárias.
- f. Para participação no curso de nível básico não é exigido conhecimento prévio do aprendiz, podendo efetuar a matrícula após o sorteio.
- g. Para o núcleo de aperfeiçoamento, serão exigidos conhecimentos anteriores e serão realizadas avaliações de conhecimento prático para a efetivação da matrícula do aprendiz.
- h. Caso o conhecimento apresentado não se adeque ao nível do curso a matrícula não será efetivada, independentemente de haver vaga e o aprendiz deverá procurar o curso ou oficina correspondente ao seu nível de conhecimento.
- i. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas no curso, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

### **3.2 – DO CURSO**

Os educadores do curso prático de sapateado são denominados “orientadores artísticos” e os alunos participantes “aprendizes”.

- a. Cada orientador artístico deve reservar 05 minutos, no início ou fim de cada aula para preenchimento da lista de presença, registro das atividades do dia de curso e comunicado ou dúvidas dos aprendizes.
- b. A frequência será anotada em lista de presença pelo Orientador Artístico e acompanhada pelo Coordenador do Centro Cultural.
- c. Os aprendizes deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do núcleo no ano vigente ou impedimento de matrícula neste núcleo no próximo ano.
- d. Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico, declaração de trabalho ou declaração escolar do próprio aprendiz, ou ainda, no caso de falecimento de parentes diretos ou colaterais até 2º grau.
- e. No final de cada ano os aprendizes dos Núcleos de Aperfeiçoamento serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e coletivo, que determinam a classificação individual e a formação de turmas dos núcleos para o ano subsequente. Caso a avaliação individual do aprendiz seja menor que 6,0 (seis), ele não será classificado para participar do mesmo núcleo no ano seguinte e poderá se submeter a nova audição na abertura de inscrições.
- f. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, certificado eletrônico de participação nos cursos em que estiver comprovada a participação do aprendiz em 80% das atividades realizadas, incluindo a apresentação de encerramento.
- g. Os interessados que não receberem o e-mail poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- h. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 80% de frequência do total previsto no projeto, incluindo a apresentação de encerramento.

- i. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer uniforme e material para a realização dos cursos. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos aprendizes matriculados.

### **3.3 - DO ENCERRAMENTO DAS OFICINAS**

As oficinas propostas culminarão em um evento de encerramento, ao final de cada ano, realizado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em conjunto com o orientador artístico. Esta ação tem caráter formativo e complementa a proposta da oficina:

- a. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará o espaço, equipamentos e equipe de organização e produção do evento de encerramento, mas não se obriga a fornecer ou custear despesas relativas a figurinos, cenários, deslocamento e alimentação dos aprendizes nos dias de apresentações e ensaios.
- b. Caso o orientador e aprendizes optem por utilizar figurino e/ou cenografia é necessário que os orientadores, juntamente com o coordenador da Casa de Cultura reúnam-se com os aprendizes e/ou responsáveis legais para deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos, cenários ou outras necessidades e a respectiva forma de pagamento, priorizando a inclusão dos envolvidos e designando o responsável pelo recebimento e/ou pagamento das despesas que se relacionarem aos figurinos, cenografia das apresentações.
- c. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes, permanecendo cópia da mesma na administração da Casa de Cultura, sob a responsabilidade do gestor.
- d. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar, aos aprendizes e orientadores das oficinas culturais, a cessão de exemplares das peças produzidas, a qualquer tempo, para fins de demonstração, exposição ou mostra dos trabalhos realizados, entre outros.
- e. Será de responsabilidade do participante os equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal (ex.: violão, ferramentas, sapatilhas etc).

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os envolvidos na realização das oficinas culturais estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.

- a. Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Cultural Descentralizada).
- b. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- c. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular

## EDITAL N° 017/FCCR/P/DCP/2019

- andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- d. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
  - e. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 29 de abril de 2019.

**ALDO ZONZINI FILHO**  
Diretor Presidente